

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA e ORDINÁRIA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 10h00min, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES** com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO; ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO e LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES DA COSTA FILHO** (como Conselheiro convocado); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, por motivo justificado; dos Excelentíssimos Senhores Auditores **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO e ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, por motivo de saúde. /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo, “Alegrem-se na esperança, sejam pacientes na tribulação, perseverem na oração” – Romano: 12: 12 deu início a 12ª Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, agradecendo a Deus e desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento também os presentes e aos que nos assistem a essa sessão de forma virtual./===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Atas da 10ª Sessão Administrativa e Ordinária, aprovada sem divergência por unanimidade, realizada no ano vigente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Passamos à fase de expedientes. Início essa fase de expediente informando que em cumprimento à Portaria 13/2023 que regula a Distribuição Eletrônica de Processos, encaminhei para conhecimento de Vossas Excelências o Relatório de Distribuição Processual realizada no mês de abril de 2025 por meio do processo Sei 1967/2025. Gostaria de parabenizar o Conselheiro Josué Cláudio pelo evento que está sendo realizado no nosso auditório em alusão à Corregedoria Day. Como eu disse na abertura do evento, o que está acontecendo é muito mais do que uma programação. É uma verdadeira demonstração de compromisso com o que temos de mais precioso, as pessoas. A saúde mental deixou de ser um tema restrito à intimidade para se tornar a pauta central, inclusive no ambiente de trabalho. Parabéns, Conselheiro, por toda a sua equipe e pela realização do evento. Registro também, conforme informado na última sessão, ontem, participei do lançamento oficial do novo ciclo do Selo da UNICEF. O nosso papel será acompanhar de perto os indicadores sociais dos municípios, colaborar para que as ações planejadas saiam do papel e impactem, de fato, a vida daqueles que mais precisam. E, além disso, esta Corte também se comprometeu em atuar na articulação junto aos prefeitos municipais, incentivando e apoiando a adesão de todos. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: da Câmara dos Deputados para participar da sessão solene em homenagem aos bois do Festival Folclórico de Parintins, na data de hoje; da Assembleia Legislativa do Amazonas para participar da sessão especial em homenagem aos 20 anos de Operações do Comando 9º Distrito Naval, na data de hoje; da Câmara Municipal de Manaus para participar da reunião solene em

homenagem aos 58 anos da Zona Franca de Manaus, dia 8 de maio; da ATRICOM, junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e Instituto Rui Barbosa, para apresentação de boas práticas no 3º Laboratório de boas práticas dos Tribunais de Contas entre os dias 13 e 15 de maio. Aproveito para comunicar que esta Corte de Contas vai participar deste evento, representando como boa prática o Domicílio Eletrônico de Contas, a Blitz-TCE e a Ouvidoria da Mulher. Assim, gostaria de deliberar com Vossas Excelências sobre a possibilidade da próxima sessão ser realizada no dia 15 de maio, quinta-feira, no horário regimental, com meu de acordo. Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho Vossa Excelência. Conselheiro Érico Desterro? De acordo. Conselheiro Mário de Melo? De acordo, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian? De acordo. Registro a passagem dos seguintes aniversários: Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 11 de maio; do Vice-Governador Tadeu de Souza Silva no dia 13 de maio, rogando desde já saúde e bênçãos divinas a todos. E em nome da servidora Elizabete de Fátima Bulcão Rabelo de Carvalho, Assessora lotada na Presidência, também faz aniversário dia 13 de maio. Parabenizo todos os servidores que fazem aniversário nessa semana. Por fim, registro que no próximo domingo será comemorado o dia das mães. Ser mãe é um dom, uma jornada repleta de amor incondicional, sacrifício e dedicação. É uma experiência única que transforma vidas e molda futuros. Quero celebrar todas as mães, as que estão conosco e também as que vivem em nossos corações e memórias. Especialmente para vocês, mães, que trabalham no Tribunal de Contas deixo minha homenagem singular. Como mãe, eu sei os desafios únicos que enfrentam, equilibrando responsabilidades profissionais com o compromisso inabalável com seus filhos e sua família. Saibam que vocês são motivos de muito orgulho, amor e gratidão. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Conselheira-Presidente assim se manifestou. Passando à fase de indicações e propostas, trago a deliberação dos pedidos de cessão do auditório. O primeiro formulado pelo Instituto de Cirurgia do Estado do Amazonas para a realização do Simpósio de Atualização em Cirurgia nos dias 10 e 11 de outubro e o segundo, formulado pela Fundação Getúlio Vargas para a realização do Seminário Integrado a FGV e a UFAM no dia 15 de maio. Com o meu de acordo. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com Vossa Excelência. Conselheiro Érico Desterro? De acordo. Conselheiro Mário de Mello? De acordo Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian Barbosa? De acordo. Conselheira-Presidente. Aprovado, nada mais havendo a deliberar nessa fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro. Bom dia, senhora Presidente. Bom dia, senhores Conselheiros, senhor Procurador Geral, senhores Servidores presentes nesta sessão. Inicialmente eu gostaria de cumprimentar o Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto pelo evento que está sendo realizado hoje com um tema de extrema importância e que quem puder obviamente participar, desde já, eu digo que a importância do evento reveste-se exatamente na necessidade de nós podermos estar acompanhando tudo aquilo que se faz em termos da saúde mental de todos nós. Eu parabenizo o Conselheiro Josué pela iniciativa e pelo evento, que é um evento que está acontecendo em todo o Brasil e que tem a chancela do Instituto Rui Barbosa. Cumprimentar as aniversariantes e os aniversariantes da semana e do mês, especialmente a Procuradora Anabel, que esteve conosco ainda há pouco, e o Vice-Governador Tadeu Souza. E Senhora

Presidente, senhores Conselheiros, próximo domingo é o dia dedicado a todas as mães e aqueles que ainda têm a companhia das suas mães. E eu, pessoalmente, tenho a honra e a grata satisfação de ter uma mãe já aos 96 anos que completará agora nos próximos meses. E eu rogo a Deus que possa proteger todas as mães, aquelas que já partiram que deixaram saudades, essas saudades sempre são saudades eternas, porque mãe a gente nunca esquece, certamente, e aqui não há nenhuma exceção. Não posso imaginar ou admitir que haja alguma exceção de alguém que não tem amado a sua mãe ou que não ame a sua mãe ainda se estiver em vida, obviamente. E eu queria desejar a todos e a Vossa Excelência que também é mãe, Presidente, a todas as mães, um feliz domingo de muita saúde para todas, e todas as nossas servidoras mães, e todas aquelas que têm ainda suas mães em vida e aquelas que já tiveram as mães na passagem para o outro lado da vida, que nós possamos fazer as nossas orações para que elas possam estar descansando em paz. Então, feliz dia das mães a todas as mães do Tribunal de Contas, todas aquelas que estejam no nosso convívio diário e as que eventualmente estejam distantes. E, senhora Presidente, eu queria comunicar também uma cautelar posso fazê-lo agora? Cuida-se os autos de representação com Medida Cautelar formulada pela empresa FC-Transporte e Turismo. E, comunica aos senhores Conselheiros, a senhora Conselheira Presidente, a todos os que estão presentes nessa sessão, que não obstante algumas situações apontadas pelo formulador da representação, resolvi me acautelar e conceder prazo para que dentro do prazo de 05 dias possam ser respondidas as notificações formuladas por essa relatoria. Trata-se do processo nº 11.952/2025. Por enquanto, nada mais a acrescentar senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou. Bom dia senhora Presidente, bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores. Apenas para aderir à lembrança de Vossa Excelência pelo dia das mães que correrá no próximo domingo a todas as mães funcionárias do Tribunal, a todas as mães dos nossos servidores, a todas aquelas que estão entre nós e aquelas que permanecem como disse Vossa Excelência, nos nossos corações e nas nossas memórias. A todas, rendo as minhas homenagens. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Bom dia a todos e a todas, eu quero me associar a todas as homenagens prestadas às mães e quero fazer essa homenagem no nome de Vossa Excelência que é mãe e em seu nome homenageio todas as mães da nossa Casa, do nosso Tribunal. Assim também gostaria de parabenizar todos os aniversariantes. E gostaria Excelência, de comunicar, que gostaria de retirar da minha pauta o processo de nº 15.412/2024. Conselheira-Presidente. Ok, Excelência. Ainda com a palavra, o Conselheiro Mário de Mello. Obrigado Excelência, da pauta ordinária. Mas Excelência me perdoe, eu ia cometer um grande equívoco aqui de esqueci de citar esse evento tão importante da Corregedoria, né, que o IRB está incentivando no Brasil inteiro, em todos os Tribunais. E parabenizar o Conselheiro Josué, pelo o evento tão significativo, o tema tão significativo e um evento que foi altamente prestigiado, já tá sendo altamente prestigiado. Então fica aqui, querido Conselheiro José, a nossa sincera, sincera de coração verdadeiramente, parabéns para você, porque indiscutivelmente o evento será um grande evento, já está sendo, obrigado. Conselheira Presidente. Obrigada. Com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou. Bom dia senhora Presidente. Bom dia Senhores Conselheiros Senhoras e Senhores Servidores. Senhora Presidente, eu quero agradecer as palavras que antecederam Senhores Conselheiros, pelo Corregedoria Day, pela realização do Corregedoria Day, e quero comunicar a este Tribunal Pleno que diante do cenário atual marcado pela alta demanda em atenção na área da saúde mental e impacto emocional prolongado, a nossa Corregedoria desse Tribunal de Contas, que tem o apoio da Presidência, reuniu especialistas, está reunindo especialistas para debater as estratégias de prevenção, acolhimento e promoção do bem-estar no âmbito desta Corte, reconhecendo assim, a importância de enfrentar o tema de forma transparente e proativo. Com o apoio de Vossa Excelência, Presidente Yara Lins, da Ouvidoria e também da Escola de Contas, nós realizamos hoje um evento voltado à “Saúde Mental” que o objetivo maior é ampliar o diálogo sobre o tema e também fortalecer as ações internas do nosso Tribunal em cuidados aos nossos servidores. Ressalto ainda, que na pauta administrativa de hoje, com a exposição de motivos, está inserida a Minuta de Resolução que institui a política de atenção à saúde mental dos servidores do TCE Amazonas. Algo que já está sendo realizado até essa data, porém, havendo aí um aumento desse trabalho, uma ampliação desse trabalho, no sentido de fazer com que todos nós tenhamos a consciência de que é natural procurar a ajuda de um psicólogo ou de um psiquiatra. Por fim, destaco a relevância da eventual aprovação dessa resolução, que representa o compromisso institucional com a valorização e o bem-estar dos que aqui atuam. Que é importante estabelecer diretrizes voltadas à prevenção, ao suporte emocional e a promoção de um ambiente saudável. A nossa resolução reconhece a saúde mental como um fator essencial para o equilíbrio e também o desempenho nas esferas profissional e pessoal, que possamos a partir daí contribuir para uma cultura organizacional mais respeitosa, mais humana e sustentável. Muito obrigado, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou. Muito obrigado, Presidente. Cumprimento suas Excelências, Senhores Conselheiros, Auditores, Procurador Geral, Secretária do Pleno, Senhoras e Senhores, me associo a todas as manifestações que me antecederam, mas não posso deixar aqui, me olvidar de fazer uma homenagem especial ao Conselheiro colega Josué Cláudio. Primeiro porque foi seu natalício, semana passada, né? Eu não estive presente aqui na última sessão, estava de férias e não pude desejá-lo pessoalmente felicitações pela passagem do seu aniversário, o que eu faço agora tardiamente, mas de forma muito sincera, desejando todas as bênçãos de Deus e que seja brindado com muitos anos de vida, muita felicidade, com muita alegria no seio da sua família. Não posso deixar também de parabenizá-lo por esse evento de hoje, já que o amigo Josué Cláudio é um ser humano na acepção social e moral da palavra, ou seja, uma pessoa que enxerga as pessoas efetivamente como pessoas que carregam problemas e que têm demandas e necessidades. Uma pessoa de fato, muito humana como eu já disse, não esperaria dele outra conduta se não essa a de olhar as pessoas, a de ter atenção às pessoas, principalmente quando se fala muito em inteligência sócio emocional, ou seja, olhar a saúde mental das pessoas é algo premente. Parabéns! Meu querido amigo Conselheiro Josué pelo seu aniversário e por essa bandeira que Vossa Excelência impunha dentro do nosso Tribunal. E, aproveito também esse momento Presidente, de indicações e propostas, para informá-los que hoje a Presidência traz a

esse plenário um Processo Administrativo em que vota pela aprovação da realização de novo concurso de artigos científicos para comporem a Revista Científica de 2025 do Tribunal. As edições relativas ao primeiro e segundo semestre. Agradeço desde já a disponibilidade e a presteza de Vossa Excelência, Presidente, que tem se colocado na vanguarda em tornar essa Corte e a Revista Científica desse Tribunal um repositório de boas práticas, boas experiências e pesquisa científica de alto calibre. E, aproveito também o ensejo para indicar as datas principais do novo cronograma, informando esse Tribunal Pleno que com os votos favoráveis desse Conselho pela aprovação da proposta da Presidência, faremos publicar hoje, o edital do segundo concurso de artigos científicos que terão período de inscrição de 12 de maio até 13 de junho. O concurso deverá encontrar seu termo final com a publicação do resultado no dia 26 de julho do corrente ano. Arremato, lembrando a todos os interessados em participar do concurso, que os artigos devem ser inéditos, devem guardar pertinência temática com o exercício da jurisdição especial desse Tribunal de Contas. E essa será, portanto, a terceira edição da revista nesse novo formato, já com o ISSN, o que nos habilitará tão logo seja publicada essa terceira edição, a submetê-la aos Comitês Científicos legítimos no Brasil para a qualificação dessa revista. Mais uma vez agradeço a Sua Excelência, Presidente. Conselheira-Presidente assim se manifestou. Vossa Excelência esqueceu do dia das mães...(risos). Conselheiro Luis Fabian assim se manifestou. Me associei a todas as manifestações, olha, logo eu que fui criado só por mãe e uma mãe que foi pai e mãe e que sem falsa modéstia acho que fez um bom trabalho. Tão matriarca quanto Vossa Excelência. Segurou ali a ferra e fogo a criação de dois, de dois filhos, com salário de professora, jamais me esqueceria. Conselheira-Presidente. Era isso que eu queria que você lembrasse. Ainda com a palavra Conselheiro Fabian Barbosa. Jamais me esqueceria de homenageá-la e junto a ela todas as mães desse Tribunal, inclusive Vossa Excelência, pela passagem do Dia das Mães, sem esquecer também da minha esposa que é mãe de quatro, o que não é fácil, que não é fácil, mas felizmente ela conta com um bom marido que também a ajuda nesse mister. Conselheira-Presidente. Exatamente, com certeza. Com a palavra o Auditor Mário Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Muito obrigado Senhora Presidente. Bom dia a todos. Apenas aderindo às manifestações que me antecederam, em especial pela passagem do Dia das Mães, parabéns a todas. E, também quero parabenizar ao Conselheiro Josué Cláudio pela realização do evento Corregedoria Day. No mais, desejo a todos uma ótima sessão, muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, Auditor Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou. Obrigado Senhora Presidente. De igual forma Excelências, gostaria de aderir a todas as manifestações, destacando o Dia das Mães, cumprimento todas as mães desse Tribunal, na pessoa da Conselheira Yara e também meus cumprimentos, Conselheiro Josué, pelo evento de hoje e desejo um bom dia a todos, obrigado Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Procurador, Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador João Barroso de Souza, assim se manifestou. Bom dia Presidente, bom dia Conselheiros, Auditores, Secretária do Tribunal Pleno, Taquígrafos, demais servidores presentes nesta sessão. Quero endossar as palavras de Vossa Excelência e cumprimentar e parabenizar duplamente o nosso querido Conselheiro Josué Cláudio. Primeiro pela passagem do seu aniversário no dia primeiro de maio, muita saúde, prosperidade, sucesso, que Vossa

Excelência continue com toda essa sua elegância no trato com as pessoas. Isso ficou demonstrado agora com esse evento que Vossa Excelência promove Corregedoria Day antes que fosse um evento institucional, um verdadeiro convite a uma reflexão no serviço público a em relação ao nosso bem-estar social e psicológico. No mais, queria também homenagear as mães, passar dia das mães. Perdi meu pai com 18 anos, minha mãe também foi mãe e pai já há um bom tempo e tem segurado esse fardo, né, com a ajuda dos filhos, e as mães merecem realmente uma homenagem no Dia das Mães. Obrigada Presidente. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, só pra acrescentar aqui por uma falha imperdoável. Eu que já fiz as observações do Corregedoria Day, do Conselheiro Josué e realmente não em que pese ter o cumprimentado pela passagem do aniversário, mas agora registrar as felicitações pelo dia primeiro de maio e que Deus possa prover muita saúde, paz e tranquilidade no exercício das suas funções aqui no Tribunal. Tenho dito. Conselheira-Presidente. Conselheiro Josué, esses que não estavam na sessão anterior, que nós falamos tá? Conselheiro Josué Cláudio. Nem eu estava Excelência, nem eu estava, mas eu recebo. Conselheira-Presidente. Quero dizer que Vossa Excelência foi muito bem lembrado aqui na semana passada. Conselheiro Josué Cláudio. Tá bom, obrigado. Conselheira-Presidente. Alguém deseja falar, ainda indicações e propostas? Então, não havendo mais indicações e proposta, passamos a nossa sessão ordinária, 12ª sessão. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Nossa pauta ordinária 12ª sessão, temos 36 processos. Na pauta de adiados temos seis processos. Começando pela pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 01 um processo de número 15.801/2023. Retorna de vista do conselheiro convocado Mário Filho com manifestação divergente. Com a palavra o Relator, Conselheiro Júlio Pinheiro. Senhora Presidente, trata-se do processo 15.801/2023. O objeto é uma representação para apurar eventuais irregularidades na condição do Pregão Eletrônico nº 266 para a contratação de empresa especializada na implantação de operação do sistema de controle de frota, utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível para frotas de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Manaus. Houve a identificação de algumas irregularidades na desclassificação de até então a vencedora, empresa Trivale, uma vez que é referida proponente comprovou a apresentação e documentação exigida no edital. A DILCON sugeriu conhecer, e julgar parcialmente procedente e o Ministério Público opinou pelo conhecimento de julgamento pela procedência e meu voto já disponibilizado para todos, resolvemos acompanhar a DILCON, a manifestação da DILCON para conhecer e da procedência parcial sem aplicação da multa, uma vez que não houve a comprovação do dolo nas condutas que ensejaram a inabilitação da empresa representante, visto que os agentes entenderam estarem atuando com base no princípio da vinculação do instrumento convocatório. E tudo isso consta no voto, mas ainda determinando que haja a declaração da nulidade da Ata de Registro de Preço: determinar a Prefeitura de Manaus que não aditive o atual contrato administrativo; determinar a SEMAD que seja feita a revisão das atribuições e a padronização dos procedimentos dos órgãos demandantes e da CML. Recomendar também a Câmara Municipal de Manaus que suste a execução contratual da empresa Prover - promoções, promoção de vendas limitada, após a assinatura do novo contrato administrativo decorrente do novo certame. Sua Excelência, o revisor, propõe que seja conhecida a manifestação, porém julgá-la improcedente no mérito. E a nossa divergência já está constante no voto. E eu mantenho

a posição já esposada anteriormente. Como voto. Conselheira-Presidente. Com a palavra, o Conselheiro convocado Mário Filho. Conselheiro convocado Mário Filho, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Bom, trata-se de uma representação e a empresa representante alega ter sido inabilitada no certame por excesso de formalismo. Portanto, pede a anulação da Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório, bem como qualquer contrato dela decorrente. Eu peço *vênias* para discordar respeitosamente do o ilustre Relator. A inabilitação da representante decorreu do não atendimento a requisitos expressamente previstos no Termo de Referência do certame, especificamente quanto à comprovação de 04 (quatro) Pontões localizados em áreas ribeirinhas, conforme exigido no edital. A Análise Técnica realizada pela DILCON constatou que dois dos Pontões apresentados não se situavam em áreas ribeirinhas, o que por si, só justificaria a decisão administrativa e de inabilitação da licitante. Ademais, a exigência de apresentação de contrato social, requisito formal que busca garantir a regularidade da documentação da licitante. A ausência desse documento, conforme apontado nos autos comprometeu a verificação da conformidade da empresa quanto às exigências do procedimento. Dessa forma, não se sustenta a alegação de que houve irregularidade passiva de nulidade. A licitante foi inabilitada por não atender critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo violação aos princípios da ampla concorrência ou da isonomia. Ante o exposto, meu voto vista pelo conhecimento da presente representação, para no mérito julgá-la improcedente, mantendo a validade dos atos administrativos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 266/ 2022 e afastando qualquer determinação de anulação da Ata de Registro de Preços nos termos do que dispõe a legislação vigente. É o voto vista. Presidente. Em discussão, votação, como vota conselheiro Érico Desterro? Com a divergência. Como vota o Conselheiro Mário de Melo? Com a devida *vênia* ao nobre relator, eu acompanho o voto vista. Como vota Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Como vota Conselheiro Fabian Barbosa? Eu acompanho a divergência. Presidente. Então, aprovado de acordo com o voto da divergência. Ainda na pauta de adiados, pauta do Conselheiro Érico Desterro, temos 02 dois processos de número 14.700/2024 e 16.051/2024, ambos com a manifestação divergente do Conselheiro convocado Albert Furtado e dada a sua ausência, transfiro o julgamento para a próxima sessão. Pauta do Conselheiro Mário de Melo. Temos 01 (um) processo, de número 11.527/2023, retorna de vista do Conselheiro Érico Desterro, sem manifestação divergente. Portanto, dou por aprovado nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro convocado Mário Filho. Temos 01 um processo de número 13.240/2021. Retorno de vista do Conselheiro convocado Alípio, com manifestação divergente, dada a sua ausência, transfiro para a próxima sessão. Pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos um processo que retorna de vista do Conselheiro convocado Albert Furtado com manifestação divergente. Dada a sua ausência, transfiro o julgamento do feito para a próxima sessão. Passamos à Pauta Ordinária, temos 30 processos. Passamos à pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 10 (dez) processos. No primeiro processo de número 11.835/2024 há destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o Relator. Conselheiro Relator Júlio Pinheiro assim se manifestou. Senhora Presidente, trata-se de Recurso de Revisão interposto pela Fundação AMAZONPREV em face o acórdão 2084/2023 que julgou legal a aposentadoria da senhora Ana Cláudia Nascimento dos Santos. Esses processos já vencido né? São aqueles de conhecimento e Vossa Excelência se quiser para que não se não se delongue tanto em função.

Conselheira-Presidente assim se manifestou. Conselheiro Érico? Então, dou por aprovado por maioria o primeiro processo. O segundo processo de número 12.317/2024 há destaque também do Conselheiro Érico. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou. É no mesmo sentido, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Então, aprovado por maioria. Terceiro processo também há destaque do Conselheiro Érico. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou. Também no mesmo sentido. Conselheira-Presidente. Também aposentadoria? Então aprovado de acordo com o voto do Relator. No quarto processo de nº 14.710/2024 há destaque do Conselheiro Érico, também se tratando de aposentadoria. Júlio Pinheiro assim se manifestou. Segue, segue a procissão. Conselheira-Presidente. No quinto processo 10.150 há destaque do Conselheiro Érico, também aposentadoria? Com a palavra o Relator. Aposentadoria também? Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou. Também Excelência. Conselheira-Presidente. Então dou por aprovado, e os demais processos, declaro aprovados nos termos do voto do relator, com os impedimentos que não comprometem o quórum. Pauta do Conselheiro Érico, temos 01 (um) processo de nº 14.549/2022. Conselheiro Érico assim se manifestou. Licença Senhora Presidente, este processo aqui, de nº 14.710/2024 não deve retornar, se me permite, há discussão, porque não foi como relatou o Conselheiro Relator, não é o mesmo assunto. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. É Vossa Excelência tem razão, tem toda a razão. Mas Vossa Excelência pode submeter, já tá disponibilizado o voto, Vossa Excelência também pode submeter à apreciação do Pleno. Não é a mesma coisa. Conselheira-Presidente. No quarto processo de nº 14.710/2024, há destaque do Conselheiro Érico, com a palavra o Relator. Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, trata-se de um recurso de reconsideração do Fundo Municipal de Saúde de Tefé e o voto está disponibilizado para não ter maiores delongas na apreciação dos autos. O Acórdão 1064/2022, do Tribunal Pleno, julgou irregular a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Tefé, sob responsabilidade da senhora Maria Adriana Moreira, aplicando multas de R\$11.947,00 e R\$13.654, 39. E, eu voto acompanhando a DIREC e o Ministério Público no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, reformando o acórdão para julgar irregular, de irregular para regular com ressalvas e excluir a multa de 11.947,60 e de 13.654,39 e aplicar uma multa de 1.706, 80, já que não houve dano ao erário e manter as demais disposições encaminhamento ao relator originário para conhecimento e providências do cumprimento da decisão. É como vota Excelência. E realmente não era o mesmo assunto. Vossa Excelência tinha razão. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Senhora Presidente, é mais ou menos como o Relator disse agora, porque na realidade ele contraria o Ministério Público e não acompanha o Ministério Público. E eu divirjo, com todo respeito, e acompanho o posicionamento ministerial junto ao Tribunal de Contas, no sentido de dar parcial provimento apenas para excluir as restrições de números 29, 33 e 37 e também estas restrições do item 10.3 do Acórdão, mantendo-se inalterado os demais termos da decisão, em especial a irregularidade das contas e o valor da multa aplicada. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou. Vossa Excelência mantém o valor, valores originários de onze, treze mil, é isso? Conselheiro Érico Desterro. Ok. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Como vota Conselheiro Mário de Mello? Com o relator, Excelência. Como vota Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Conselheiro Fabian Barbosa? Com o relator. Conselheira-Presidente. Aprovado de acordo

com o voto do Relator. Passamos à pauta do Conselheiro Mário de Mello, temos 04 (quatro) processos. Passamos à pauta, primeiramente do Conselheiro Érico. Temos 01 (um) processo de nº 14.549/2023, sem divergência ou comprometimento de quórum. Estou impedida e transfiro a Presidência ao Conselho Fabian para apregoar o feito. Com a palavra, Conselheiro Fabian Barbosa. Recebo a Presidência apregoando o processo 14.549/2023, apenas para declará-lo julgado à unanimidade, nos termos do voto do eminente relator, dada a inexistência de destaques ou pedidos de vista. Devolvo Presidência a Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente. Obrigada. Passamos à pauta agora do Conselheiro Mário de Mello, temos 03 (três) processos. No primeiro processo é o de nº 14.888/2023, há destaque do Conselheiro Érico, com a palavra ao relator. Com a palavra o Relator. Com a palavra o Conselheiro Relator Mário de Mello, assim se manifestou. Excelência, eu acho que esse processo, Conselheiro Érico já é praxe, é voto vencido. Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. É neste que eu clamo no Deserto, Excelência. Conselheira-Presidente. OK. Então, dou por aprovado o processo, no segundo processo de nº 11.573/2024, também há destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o relator. Com a palavra, o Conselheiro Relator Mário de Mello, assim se manifestou. Obrigado, Excelência. Trata-se de representação com pedido de Medida Cautelar formulada pelo senhor Artur Farias Lima em face do seu Anderson Adriano Oliveira Cavalcante, prefeito de Autazes, e da senhora Ariane Vanessa Souza da Encarnação, Presidente da Comissão de Licitação do referido município, com o objetivo de apurar supostas irregularidades na condição do Pregão Presencial de nº 71/2023, que tem por objeto a aquisição de produtos de higiene pessoal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. A DILCON opinou pela procedência da representação com aplicação de multas e expedição de determinações, ao passo que o Parquet manifestou-se pela procedência parcial, igualmente sugerindo a aplicação de multas e expedição das determinações propostas. Pois bem, após minucioso exame do caderno processual, em consonância parcial com as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, entendi pela parcial procedência da representação com determinações atuais gestão da prefeitura de Autazes, em conjunto com a sua respectiva Comissão Geral de Licitação. Contudo, sem aplicação de multa aos responsáveis. Explico: Em resumo, foram analisadas duas falhas processuais, que, contudo, não invalidaram o certame o indício de sobre preço e a necessidade de adequação aos princípios da transparência e da competitividade. Em relação ao alegado sobre preço, a justificativa e os documentos apresentados tanto pela empresa vencedora quanto pela Presidente da Comissão de Licitação de Autazes demonstraram que o valor adjudicado considerou as significativas dificuldades logísticas e climáticas locais. Dessa forma, comprovada a inclusão de custos adicionais inerentes ao regime jurídico administrativo, entendo que essas peculiaridades justificam a variação de preços e afasta a configuração de sobre preço. Assim, permaneceu não sanada apenas a irregularidade relativa à afronta aos princípios da transparência da competitividade, razão pela qual considero que a presente representação deve ser julgada parcialmente procedente. Quanto à proposta de aplicação de multa pela ausência de publicação do instrumento convocatório na internet, essa relatoria entende que não resultou em prejuízo ao erário, nem indicou desvio ou uso indevido de recursos públicos. Ademais, comprovou-se a boa fé dos responsáveis que buscaram elucidar as questões levantadas. Assim, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entendi por afastar a penalidade sugerida. Por fim, após a inclusão

desse processo em pauta para julgamento na sessão ordinária do dia 7 de maio de 2025, o Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro apresentou destaque manifestando divergência unicamente no sentido de aplicar multa ao seu Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, prefeito de Autazes, em razão da desatualização do Portal da Transparência da Prefeitura. Na oportunidade, peço a devida vênia para manter meu voto com base nos fundamentos já expostos. É como voto, senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Com a palavra, Conselheiro Érico. Com a palavra, Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Obrigado, Excelência. Eu divirjo já como relatado e acompanho as manifestações da DICOP e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em relação à aplicação de multa e voto no sentido de que o Tribunal aplique multa, conheça, julgue parcialmente procedente a representação e aqui estamos de acordo, mas aplique multa ao senhor Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito e ordenador da despesa do município de Autazes, no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) com a fundamentação aqui exposta no voto e em razão de grave infração à norma legal, em relação a necessidade de serem transparentes as ações da prefeitura. Chama atenção para o fato de que aqui nós estamos discutindo um Pregão Presencial. Se o assunto não vai pra internet, bom, então a competitividade evidentemente fica reduzida ao máximo, já que sendo presencial não havendo divulgação na internet, como é que empresas, por exemplo, de Manaus poderiam participar e, portanto, baixar o preço eventualmente? Praticamente ficou restrita esta Licitação ao município de Autazes, que não deve ter lá tantos fornecedores. E eu estou apenas supondo que todo mundo agiu com impessoalidade, imoralidade, ilegalidade e ética, mas mesmo assim, restringindo tanto a concorrência a apenas fornecedores do município de Autazes, que não devem ser lá tantos, imagino que houve sim, prejuízo ao erário, e por isso meu voto divergente em discussão. Conselheira-Presidente. Votação, como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho o relator, Excelência. Como vota Conselheiro José Cláudio? Com o relator. Como vota o Conselheiro Fabian? Acompanho o relator. Conselheira-Presidente. Então, aprovado de acordo com o voto do relator. Declaro aprovados os demais processos nos termos do voto do relator, registrando que os impedimentos não comprometem o quórum. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 03 (três) processos, os quais declaram aprovados nos termos do voto do relator. A pauta do Conselheiro Fabian Barbosa, temos 04 (quatro) processos. No primeiro processo 10.234/2024 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Agradeço Presidente. Trata-se de Embargo de Declaração em representação com pedido de Medida Cautelar interposto pela empresa Orion Sistem Equipamentos Industriais Limitada em face da Prefeitura Municipal de Manaus. Entendimento do eminente Conselheiro relator Fabian Barbosa no sentido de não conhecer dos Embargos em razão da sua intempestividade, e o Ministério Público acompanha o voto exarado na sua integralidade. De fato, os embargos são intempestivos, foram interpostos fora do prazo regimental de 10 (dez) dias, obrigado. Conselheira-Presidente. Então, pacificado, dou por aprovado o processo e declaro aprovados os demais processos nos termos do voto do relator. Passamos à pauta do Conselheiro convocado Mário Filho. Temos 02 (dois) processos apensos, sem divergências e sem comprometimento de quórum, portanto, declaro aprovados. Pauta do Auditor Mário Filho. Temos 06 (seis) processos. No primeiro processo de nº 14.286/2022 são Embargos de

Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargos de Declaração em recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Antônio Aluísio Barbosa Ferreira em face do Acórdão nº 247/2022 e o relator dos Embargos Auditor Mário Filho, se posicionou pelo não conhecimento dos Embargos em razão da sua intempestividade e o Ministério Público acompanha o voto exarado pelo relator. De fato, os embargos são intempestivos. A publicação no Diário Oficial se deu em 12 de junho de 2023 e o prazo fatal era 12 de junho, 22 de junho de 2023. No entanto, o embargante só opôs aos Embargos em 29 de abril 2024. Portanto, fora do prazo de 10 dias, fora do prazo de 10 dias estabelecido pelo Regimento Interno, Presidente. Então, portanto, acompanho o voto do relator pelo não conhecimento dos Embargos. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado processo. Declaro aprovados os demais processos nos termos da proposta de voto do relator. Passamos à pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 01 (um) processo de nº 14.875/2024 que são Embargo de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargo de Declaração em recurso de reconsideração interposto pelo senhor José Claudenor de Castro Pontes, em face o Acórdão 861/2023 e o posicionamento do relator é pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Ministério Público acompanha o voto do eminente Auditor relator Luiz Henrique para conhecer os Embargos, e no mérito, negar provimento em razão de não haver omissão, contradição, tampouco a obscuridade suscitada pela parte embargante. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. Encerrando a pauta ordinária, passamos à pauta administrativa. Encerrando a pauta ordinária, passamos à pauta administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente assim se manifestou. Temos 07 (sete) processos, 05 (cinco) de relatoria desta Presidente, os quais declaro aprovados nos termos dos votos apresentados e 02 (dois) de relatoria do Corregedor. Com a palavra o Relator. Com a palavra, o Conselheiro Relator Josué Cláudio assim se manifestou. Senhora Presidente, o primeiro processo é o de nº 4279/2022, onde o objeto é Estágio Probatório. E o segundo processo é o 4301/2022, do qual objeto também é o Estágio Probatório e foi também aprovado. Muito obrigado. /===/ Nada mais havendo a tratar a Presidência deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima sessão para o dia 15 de maio no horário regimental desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno